

**LEI Nº 6.820, DE 28 DE MARÇO DE 1990**

**Projeto de lei nº 517/89,  
do deputado Fauze Carlos)**

*Declara de utilidade pública a entidade  
de que especificada*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a “Fundação Faculdade de Medicina”, com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 28 de março de 1990.

ORESTES QUÊRCIA

*José Eduardo de Barros Poyares,*

Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria da Justiça

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de março de 1990.

